



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VIA CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMDDCA/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. NELSON LUIZ DA FONSECA MENDES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 001/FMDDCA/2013, celebrado em 29 de maio 2013, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Escritor Israel Felipe, nº 42, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Instituição Acolhedor Recanto da Criança**, referente ao Processo n.º 001/FMDDCA/2013, Dispensa n.º 001/FMDDCA/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, e através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.081.360/0001-77, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Nelson Luiz da Fonseca Mendes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º. 963.045 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 098.971.944-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 96, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 279/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 29 de maio de 2015, no qual solicita a elaboração de termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 001/FMDDCA/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 30, datada de 29 de maio de 2015, no valor de R\$ 68.895,42 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos, face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de maio de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 001/FMDDCA/2013, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 279/15, datado de 29 de maio de 2015, oriundo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, juntamente com seu reajuste, passando seu termo final para o dia 29 de maio de 2016, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 30, datada de 29 de maio de 2015 no valor mensal de R\$ 5.741,28 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), totalizando um valor pelo período de R\$ 68.895,42 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34000 – Secretaria Municipal de Programas Sociais; **Unidade:** 34603 – Fundo Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente; **Funcional:** 8.243.243 – Assistência à criança e ao adolescente – Criança Cidadã; **Ação:** 4.165 – Apoio a criança e ao adolescente em situação de risco físico, social e pessoal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de maio de 2015.

JOSEIVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Marivaldo Rosa da Silva
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogado - OAB/PE 27.401D
 Mat. 40110 - SMAJ

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Fundo Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente</p>	<p>LOCADOR: NELSON LUIZ DA FONSECA MENDES</p>
<p>TESTEMUNHA: LUANA COSTA</p> <p>CPF (MF): 097.039.944-93</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):</p>